



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000	
Diário Oficial da Câmara Municipal	
Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016	
Ano 2021	Mês Janeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**  
**CASA CLEMENTINO LEITE**  
**CNPJ – 01845157/0001-80**

**PORTARIA Nº 04/2021**

Nomeação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alagoa Nova – PB para período legislativo de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Alagoa Nova–PB, o Sr. Ícaro Teixeira Rocha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 70 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes vereadores para compor a Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final:

Presidente: Adriano Cavalcanti da Costa (Cidadania)

Relator: Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo (PSD)

Membro: Severino Ricardo da Silva (PCdoB)

**Art. 2º** - Nomear os seguintes vereadores para compor a Comissão de Controle, Fiscalização, Finanças e Orçamento:

Presidente: Abraham Lincoln de Moraes (PSDB)

Relator: José Ednaldo da Silva (Cidadania)

Membro: Ronaldo Palmeira da Silva (PT)

**Art. 3º** - Nomear os seguintes vereadores para compor a Comissão de Serviços Públicos, Segurança, Administração, Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente:

Presidente: Maria de Fátima Câmara de Souza (Cidadania)

Relator: Thiago Heleno de Souza (PSDB)

Membro: José Ednaldo da Silva (Cidadania)

**Art. 4º** - Nomear os seguintes vereadores para compor a Comissão de Cultura, Educação, Desporto, Saúde, Direitos Humanos, Direitos das Mulheres, Criança e Adolescente, Assistência Social e Legislação Cidadã:

Presidente: Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo (PSD)

Relator: Ramilton Camilo Diniz (PSDB)

Membro: José de Assis Gonçalves (Cidadania)

**Art. 5º** - As atribuições e procedimentos de cada Comissão de que tratam os artigos anteriores estão discriminadas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Alagoa Nova- PB, em 06 de janeiro de 2021.**

  
**Ícaro Teixeira Rocha**  
Presidente